

**Deliberação n.º 1777/2011**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo delibera delegar no seu Presidente, Prof. João Carvalho das Neves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 149.639,37 euros;
- b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 498.797,90 euros.
- c) Praticar todos os actos subsequentes ao da autorização de despesas.
- d) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- e) Autorizar que, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, o cabimento dado no ano anterior transite para o ano em curso, quando o contrato não tenha sido integralmente executado naquele ano;
- f) Homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, na sequência de procedimento concursal para o mapa de pessoal da ACSS, I. P.;
- g) Homologar as actas da sessão de negociação para determinação do posicionamento remuneratório, na sequência de procedimento concursal para o mapa de pessoal da ACSS, I. P.

2 — Fica o Presidente do Conselho Directivo autorizado a subdelegar as competências previstas no número anterior da presente deliberação.

3 — Pela presente deliberação ficam ratificados todos os actos praticados pelo Presidente do Conselho Directivo, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação desde 1 de Agosto de 2011.

25 de Agosto de 2011. — O Conselho Directivo: *João Carvalho das Neves*, presidente — *João Gerardo Maurício Wemans*, vice-presidente — *Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota*, vice-presidente — *Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira*, vogal — *José Manuel Matos Mota*, vogal.

205102792

**Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.****Aviso n.º 18444/2011**

**Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 11 postos de trabalho da categoria de Assistente da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, dos mapas de pessoal dos Agrupamentos de Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, IP), de 13 de Julho de 2011, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso para o preenchimento de onze postos de trabalho, para a categoria Assistente da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, ramo de Nutrição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) da ARSC, IP.

1 — Descrição breve do conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:

1.1 — Descrição breve do conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: O nutricionista assistente desenvolve funções científicas e técnicas de avaliação, estando-lhe cometidas as funções descritas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

1.2 — Perfil de Competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de Cuidados de Saúde Pri-

mários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as seguintes actividades a desenvolver:

- a) Integração em equipas multidisciplinares.
- b) Participação em programas de educação para a saúde, de saúde pública, no domínio da educação alimentar
- c) O aconselhamento nutricional, individual ou colectivo
- d) A avaliação do estado de nutrição da comunidade, em especial na área escolar.

**2 — Índice Remuneratório e condições de trabalho**

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de assistente, constantes da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

**3 — Local de Trabalho**

As funções serão exercidas nas instalações dos seguintes Agrupamentos de Centros de Saúde:

- ACES Baixo Vouga I — 1 posto de trabalho;
- ACES Baixo Vouga II — 1 posto de trabalho;
- ACES Baixo Vouga III — 1 posto de trabalho;
- ACES Baixo Mondego I — 2 postos de trabalho;
- ACES Baixo Mondego II — 1 posto de trabalho;
- ACES Pinhal Interior Norte I — 1 posto de trabalho;
- ACES Cova da Beira — 1 posto de trabalho;
- ACES Pinhal Litoral I — 1 posto de trabalho
- ACES Pinhal Litoral II — 1 posto de trabalho
- ACES Dão Lafões III — 1 posto de trabalho

**4 — Legislação aplicável**

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e ainda pelas disposições da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69 A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do Decreto-Lei n.º 72 A/2010, de 18 de Junho, da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro e do Código do Procedimento Administrativo.

**5 — Âmbito de Recrutamento**

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

**6 — Requisitos de admissão**

6.1 — Requisitos gerais — Os referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**6.2 — Requisitos especiais:**

- a) Ser detentor do grau de especialista no ramo de Nutrição
- b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

**7 — Prazo de Validade**

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (11), e para os que, precedido, parecer